



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 20/52

INICIATIVA:

Vereador José C. Sant'Anna

**HISTORICO:** Autoriza o Poder Executivo a mandar colocar 50 metros de manilhas de cimento, no córrego denominado "Bairro Recante".

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de  
oitenta mil novecentos e setenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período: 1952

Presidente: Alírio

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O   D E   I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

20/52

INICIATIVA:- Vereador J. C. Sant'Anna

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a mandar colocar 50 metros de manilhas de cimento, no correjo denominado "Bairro Recanto".

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Nildon Jacini  
Secretário

PROJETO DE LEI Nr.

20/52

Proceder de acordo  
com o N.º 63 do Regulamento  
15.5.52  
Guedes

Art. 1º. Fica o poder executivo, de acordo com o Art. 17  
§ Unico, item II-<sup>da lei 68</sup> autorizado a mandar colocar 50 (cincoenta) me-  
tros de manilhas de cimento, no correjo denominado "Bairro Mecan-  
to".

Art. 2º. As despesas para esse serviço correrá por  
conta da verba destinada a este fim.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogando-se as disposições em contrario.

S.Ses. em 15 de Maio de 1952

Jesuita  
Astor Vilela dos Santos  
Aureo Veldine

JUSTIFICAÇÃO

Tive oportunidade de fazer uma visita ao local aci-  
ma e constatei que as aguas estagnam-se em um determinado trecho,  
, numa extensão de 50 metros mais ou menos, tornando-se com o seu  
estado inféto, um creador de larvas de mosquitos, e como nos com-  
pete tomar as providencias, como representante do povo, é o moti-  
vo porque apresento o presente projeto de Lei.

Jesuita  
Astor Vilela dos Santos

# CERTIDÃO

3  
Nildon

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-  
ta data foram distribuídas cópias do pre-  
sente projeto aos senhores vereadores - -  
Cach. Itapemirim, 5 de junho de 1952.

Nildon Jacini  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com  
o artº 74 do Regimento.

5-6-52

Guoyes

à comissão  
de justiça

26-6-52

Guoyes

4  
Mildoy

PARECER

Comissão de Justiça

Cuida o presente projeto de lei de autorizar o Poder Executivo a mandar colocar cinquenta manilhas de cimento no correço do Bairro Recanto, desta cidade.

Trata-se de serviço rotineiro da Administração, não havendo, por isso, sob o ponto de vista constitucional, nada que impeça seja o mesmo aprovado.

Sala das Comissões, 7 de julho de 1952

Emmanuel da Foz  
Assessor de Direito Público  
Plano de Trabalho

à comissão de  
finanças  
10.7.52,  
Guayres

PARECER

5  
Mildoy

COMISSÃO DE FINANÇAS

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar ao Poder Executivo a mandar colocar 50 metros de manilhas de cimento no correço do "Bairro Recanto, - desta cidade.

Trata-se, como frizou a Comissão de Justiça em seu parecer de fls., de assunto rotineiro da Administração, não havendo, por isso, inconveniente na aprovação do projeto, motivo por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de julho de 1952.

Alvaro de Sá e Landeiro.  
+ João de Sá  
D. E. C. Dupont

Pauta próxima  
sessão  
de 14.8.52  
Froyses

6  
Mildey

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade .....

Sala das sessões, 21 / 8 / 1952

Elias Morys  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 21 / 8 / 1952

Elias Morys  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Large handwritten scribbles and lines, possibly representing a signature or a large mark]

CM-235/52

1.

Em 25 de agosto de 1952

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 20/52, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 21 do corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

7  
Mildey



8.  
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 20/52

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acôrdo com o art. 17 § único, item II da Lei 65, autorizado a mandar colocar 50 (cinquenta) metros de manilhas de cimento, no córrego denominado "Bairro Recanto".
- Art. 2º - As despesas para êsse serviço correrão por conta da verba destinada a êsse fim.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1952

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
15/05/52	020/52
DESTINO	CÓDIGO:
Arequib. b.p. 313/cm	